

15
g

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, em cumprimento ao r. mandado expedido por ordem e determinação do MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª. Vara Cível desta Comarca, expedido dos Autos de Ação de Executivo Fiscal, nº 1672/2003, em que é exequente MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS e executada INVESTILOTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dirige-me à Rua Sergino Webber Leite, Libanópolis, nesta cidade e comarca, e aí sendo, às 18:00 horas, procedi à **PENHORA** do seguinte bem imóvel:

"Um lote de terreno sob nº 28, da quadra 11, da Planta denominada Libanópolis, neste município, com as demais características constantes da matrícula nº 5.452 da 1ª. Circunscrição de Registro de Imóveis desta Comarca".

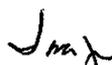
Trata-se de um imóvel, sem benfeitorias, localizado perto do rio.

Atribuo, ao referido bem, o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

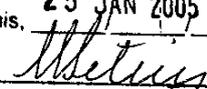
Realizada a penhora, procedi ao depósito do bem em mãos e poder do Sr. LUIZ ERNANI SETIM, depositário público desta comarca, que aceitou o encargo de fiel depositário, sob penas da Lei. E para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça e pelo Depositário Público.

Custas Recebidas: R\$ 25,00.

Custas a Receber: R\$ 50,50.


ROSA K. S. MONEMURA
Oficial de Justiça


LUIZ ERNANI SETIM
Depositário Público

Distribuído sob Nº <u>53/2005</u> a fls. _____
_____ do livro próprio do
Cartório <u>Depositário Público</u>
São José dos Pinhais, <u>25 JAN 2005</u>

Luiz Ernani Setim - Distribuidor

